



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA
CERTIDÃO



Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Certifica que, da acta da reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de dois mil e vinte, aprovada em minuta, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto três - seis: ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR "CONCURSO PÚBLICO" PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que assumindo, estrategicamente, o turismo como dinamizador de desenvolvimento económico, capaz de impulsionar o pequeno empreendedorismo e consolidar a economia local, em particular a que gravita em torno dos produtos endógenos, pretende assim, a Câmara Municipal, através do projeto de "**Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora**", incluir o concelho de Mora na rota do autocaravanismo. -----

O projeto visa dotar o concelho de uma estrutura de apoio com capacidade de atração de uma modalidade turística crescente e de forte implementação internacional - o autocaravanismo. -----

A passagem ou permanência de novos turistas são uma oportunidade para a divulgação do valioso património material e imaterial do concelho, reforçado por um relevante investimento municipal na área dos equipamentos culturais e noutros contextos vocacionados para o turismo. -----

Nos termos do artigo 36.º do CCP, proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e com a referência de "CP 11-2020". -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (260.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). -----

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras

Mod.019.00





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



públicas”, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----
a) 4ª subcategoria “Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; -----

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 120 (cento e vinte) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 21 (vinte e um) dias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP **abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 11/2020 para execução da Empreitada "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"**, em conformidade com a informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 21 dias a contar da data de publicação. --
Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores: -----

Efetivos: -----

Presidente: Eng.º António Godinho Mourão Costa. -----

Vogais: -----

Arq. Vítor da Silva Mendes; -----

Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Suplentes: -----

Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes; -----

Arq. Lénia Maria Risco Branco. -----

Mora 02 de Outubro de 2020. -----

Angela Vinagre Catarino